

PORTARIA CONJUNTA Nº 021/2013/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos do processo nº 293360/2010 e do Inquérito Policial nº 012/2012/DMC/MT, informando acerca de suposta irregularidade de conduta funcional do servidor Adelino Domingues Freire, matrícula nº 60667, Diretor do Hospital Regional de Colíder - MT, que teria, em tese, efetuado compra de material de construção para uso particular, com emissão de Cupom Fiscal em nome da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

Agindo assim, o servidor Adelino Domingues Freire, Diretor do Hospital Regional de Colíder - MT, matrícula 60667, se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos, I, II, III e IX e artigo 144, inciso IX e artigo 159, incisos I e X, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelo servidor Adelino Domingues Freire, Diretor do Hospital Regional de Colíder - MT, matrícula nº 60667:

- I. Synara Vieira Gusmão;
- II. Fabiana Auxiliadora Joaquim Régis;
- III. Élvia Lúcia Kuhn Sarmento.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2013.

(original assinado)

(original assinado)

VANDER FERNANDES JOSÉ ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de
Saúde

FILHO
Secretário Auditor-Geral do
Estado